



**DECRETO Nº 020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE EXTENSÃO DO PRAZO  
PARA UTILIZAÇÃO DO TÍCKET-FEIRA  
DOS SERVIDORES, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA** do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a Lei nº 1.074 de 16 de outubro de 2014, alterado pela Lei nº 1.234 de 18 de junho de 2019, que dispõe sobre o benefício de ticket-feira dos servidores municipais;

**Considerando** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estendido o prazo para utilização do ticket-feira dos servidores que não fizeram uso no mês de janeiro e fevereiro, em razão do surgimento de novos casos de Covid-19.

**Art. 2º** - Os servidores poderão utilizar o ticket-feira dos meses de janeiro e fevereiro até o final do mês de março de 2022, impreterivelmente, nos dias de funcionamento da feira.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Atílio Vivácqua/ES, 03 de fevereiro de 2022.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal